

## PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.

Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3622-7557, Tubarão-SC -

E-mail: tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

**EDITAL DE USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS – COM PRAZO DE 30 DIAS****Ação: Usucapião/PROC**

Requerente: Joacir Librelato e outro /

Juiz de Direito: Paulo da Silva Filho

Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

Processo n. 0306502-46.2016.8.24.0075

Descrição do Bem: Imóvel localizado na Rua Pedro Jeremias Mendes, n. 28, bairro São João – margem esquerda, CEP 88708-535, Tubarão-SC, pertencente ao registro sob a matrícula de nº 54.068, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 2 vez(es), com intervalo de 30 dias, na forma da lei.

Tubarão (SC), 26 de setembro de 2019.

**Viviane Consorte Zapelini**  
Técnica Judiciária